ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 030/2026, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 803.132,34 (OITOCENTOS E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS**) para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS
AÇÃO: 2068-MANUT.DAS ATIVIDADE DA SAÚDE

10.001.0010.0301.0150.2068.3339000000.271032100000– Aplicações Diretas (602).....	**R$**	**89,21**
10.001.0010.0301.0150.2068.3339000000.271032101072– Aplicações Diretas (574).....	**R$**	**854,30**
10.001.0010.0301.0150.2068.3339000000.271032101411– Aplicações Diretas (575).....	**R$**	**104,99**
10.001.0010.0301.0150.2068.3339000000.271032101045– Aplicações Diretas (603).....	**R$**	**16,45**
10.001.0010.0301.0150.2068.3339000000.271032100246– Aplicações Diretas (576).....	**R$**	**14.584,52**
10.001.0010.0301.0150.2068.3449000000.271032103638– Aplicações Diretas (577).....	**R$**	**1.208,69**
10.001.0010.0301.0150.2068.3449000000.260131107891– Aplicações Diretas (578).....	**R$**	**396.736,37**

AÇÃO: 2069-MANUT.DO PROGR.DA ATENÇÃO PRIMARIA

10.001.0010.0301.0150.2069.3339000000.260031107768– Aplicações Diretas (570).....	**R$**	**2.795,61**
10.001.0010.0301.0150.2069.3339000000.260031208108– Aplicações Diretas (571).....	**R$**	**366.088,66**
10.001.0010.0301.0150.2069.3339000000.260031306160– Aplicações Diretas (572).....	**R$**	**12.092,20**
10.001.0010.0301.0150.2069.3339000000.263131100000– Aplicações Diretas (604).....	**R$**	**77,91**
10.001.0010.0301.0150.2069.3449000000.263131100000– Aplicações Diretas (610).....	**R$**	**247,62**
10.001.0010.0301.0150.2069.3339000000.263131100647– Aplicações Diretas (606).....	**R$**	**27,45**
10.001.0010.0301.0150.2069.3339000000.263131201029– Aplicações Diretas (607).....	**R$**	**225,35**
10.001.0010.0301.0150.2069.3339000000.263131103594– Aplicações Diretas (608).....	**R$**	**871,28**
10.001.0010.0301.0150.2069.3339000000.263131103591– Aplicações Diretas (609).....	**R$**	**110,96**
10.001.0010.0301.0150.2069.3339000000.260031203625– Aplicações Diretas (573).....	**R$**	**7.000,77**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 803.132,34 (OITOCENTOS E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, nas seguintes fontes: Fonte 263131100000 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 263131100647 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 263131103594 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 263131103591 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 260031203625 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Bancada – At.Primaria, 271032100000- Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado, 271032101072- Transferência Especial dos Estados – Emenda Impositiva 1072, 271032101411 - Transferência Especial dos Estados – Emenda Impositiva 1411, 271032101045- Transferência Especial dos Estados, 263131201029 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 260131107891- Transferência**

SUS/Federal - Investimento Atenção Especializada, 271032100246- Emendas Parlamentares Impositivas – Emenda Parlam.Impositiva 246 Sargento Lima, 271032103638 -Transferência Especial dos Estados - Emenda Impositiva 3638, 260031107768 -Emenda Individual Incremento PAP Portaria 7768, 260031208108- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Bancada - At.Primária, 260031306160- Transferências Federal - Emenda de Comissão - Atenção Primária Port.6160, 263131201029- Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, Detalhamentos 000000, da UG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS.

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças